
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1666 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1666 de 24 de Novembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 335.000,00 – Manutenção das Atividades do Gabinete e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) referente a despesas com Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0009.2.004 Manutenção das atividades do Gabinete

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 335.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita;

22.13.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes R\$ 335.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/11/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D’Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:545A3CCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2025. Edição 4116

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>